



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000258-77.2015.5.17.0004
RECLAMANTE: ELIANE FERREIRA
RECLAMADO: P B DA SILVA - ME E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e Art. 885 do CPC/2015.

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura **no dia 02/05/2024 a partir das 15:00h** e encerramento **no dia 27/05/2024 a partir das 15:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente. Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

- 1) Uma mesa de madeira com dois bancos de madeira, medidas aproximadas do tampo da mesa: 2 m por 90 cm, medidas dos bancos: 2 m por 26 cm (aproximadas), em regular estado, cujo valor estimo: R\$1.250,00;
- 2) Duas centrais de monitoramento PPA, modelo Monicel, usadas, funcionando, cujo valor unitário estimo em R\$500,00, totalizando: R\$1.000,00;
- 3) Um aparelho de DVR Hilook de 16 canais, usado, funcionando, cujo valor estimo em: R\$800,00;
- 4) Um Switch Tp Link, T2-SG 101620, 16 portas (16 – Port Gigabit Switch), usado, funcionando, cujo valor estimo em: R\$500,00;
- 5) Quatro Pactch Panel Intelbras de 24 portas, cujo valor unitário estimo em R\$350,00, totalizando: R\$1.400,00;
- 6) Duas cadeiras tipo “PC Game”, na cor azul e preto, com rodinhas, em regular estado, cujo valor unitário estimo em R\$550,00, totalizado: R\$1.100,00;

7) Uma cadeira tipo "PC Game", na cor azul e preto, com o estofamento com pequenos "rasgados", cujo valor estimo em: R\$350,00;

8) Um armário de ferro com uma porta de vidro, estrutura pintada na cor preto, em regular estado, cujo valor estima em: R\$750,00;

9) Uma mesa, aparentemente de madeira (MDF), com duas gavetas e com as seguintes medidas aproximadas: 1,93 m por 89 cm (tampo) e 79 cm de altura, usada, em regular estado, que avalio em: R\$850,00;

10) Uma mesa contendo três "bairas"/estações de trabalho, em madeira tipo MDF e base em ferro (metalon), com as seguintes medidas aproximadas: 3,60 m de comprimento, 94 cm de profundidade e 78 cm de altura, usada, em regular estado, cujo valor estimo em: R\$1.200,00;

11) Duas mesas de escritório no formato de L com estrutura parte em MDF (cor metálica clara) e parte (pés/base) em metal, medidas aproximadas do tampo: 1,65 m por 1,85 m, usadas, cujo valor unitário estimo em R\$400,00, totalizando R\$800,00;

12) Um ar-condicionado tipo split, marca Midea, inverter, 22.000 BTU, usado, funcionando, cujo valor estimo em: R\$1.500,00;

13) Uma impressora HP laser jet 1020, nº série CNB 9200249, bege bem claro, usada, funcionando, que avalio em: R\$400,00;

14) Um frigobar marca não visível, cor branco, modelo RE 120, cujo valor estimo em: R\$1.000,00.

Valor da avaliação: R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA MONTE DAS OLIVEIRAS , 48, COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29167-082

Valor da avaliação: R\$12.900,00 - avaliação realizada em 02/02/2024

Fiel depositário: PHELIPE BARCELOS DA SILVA

Valor de Execução: R\$12.800,30

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados. Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam o(s) exequente(s) e seus(suas) advogados(as); o(s) executado(s) e seus(suas) advogados(a), desde já, intimados da realização do leilão, e seus respectivos cônjuges, se houver.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 06 de março de 2024.

JULIANA CARLESSO LOZER
Magistrado



Assinado eletronicamente por: JULIANA CARLESSO LOZER - Juntado em: 06/03/2024 19:24:04 - fa6b2c3
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24030614061503600000033427094?instancia=1>
Número do processo: 0000258-77.2015.5.17.0004
Número do documento: 24030614061503600000033427094